



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI
Gabinete do Prefeito
 Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI
Gabinete do Prefeito
 Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 manoel.emidio@hotmail.com

LEI Nº 571/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI
CONTRATADO:	SALETE TUMAZ DE SOUSA - ME
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção para reformas e reparos nos prédios da administração pública municipal do Manoel Emídio – PI.
PROCEDIMENTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2015
CONTRATO:	0044/2015
DATA DA ASSINATURA:	01-09-2015
VIGENCIA DO CONTRATO:	01-09-2016
VALOR:	> R\$ 39.696,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais)
FONTE RECURSOS:	> ITBI, FUNDEB (40%), FPM, ICMS, FMAS, FMS e RECURSOS PRÓPRIOS.
PUBLICAÇÃO:	Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº: 8.666/93, Art. 24, Inciso V e demais Legislações Vigentes.

Manoel Emídio (PI), 01 de setembro de 2015.

Josenildo Lial Moreira
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI
Gabinete do Prefeito
 Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 manoel.emidio@hotmail.com

LEI Nº 570/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre Alteração no Orçamento Programa – Lei de Nº 564 / 2.014 de 22 de Dezembro de 2.014 (Lei Orçamentária Anual, válida para o Exercício Financeiro de 2.015), e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI) aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 6º da Lei de Nº 564/2.014 – Lei Orçamentária Anual válida para o Exercício Financeiro de 2.015, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) sobre o Valor Total do Orçamento válido para o ano de 2.015, na forma que dispõem os Artigos 7º e 43º da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei retroage com efeito legal, a partir da data de Primeiro de Janeiro de 2015, e entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Josenildo Lial Moreira
 Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Aluísio Pereira da Silva
 Secretário Municipal de Administração

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa – Lei de Nº 564 / 2.014 de 22 de Dezembro de 2.014 (Lei Orçamentária Anual, válida para o Exercício Financeiro de 2.015), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI) aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar ao Orçamento Programa – Lei de Nº 564/2.014 de 22/12/2.014 (Lei Orçamentária Anual válida para o Exercício Financeiro de 2.015), o montante de **R\$ 36.962,75 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** destinado à manutenção plena das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI).

Art. 2º. O Projeto / Atividade 2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal, pertencente ao quadro da Unidade Orçamentária 01.01.00 – Câmara Municipal, que ora havia sido aprovada com uma Dotação Orçamentária Total Inicial no Valor de R\$ 344.530,88 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), passa a vigorar com a seguinte composição de valores, abaixo discriminada:

Orgão: 01.00. -CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01.00-Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa de Governo: 0001 – Encargo Legislativo
Título do Projeto / Atividade: 2.001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal

31.90.01 Aposentadorias e Reformas:	R\$ 3.102,36
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas / P. Civil:	R\$ 284.741,18
31.90.13 Obrigações Patronais:	R\$ 35.997,90
31.90.16 Outras Despesas Variáveis / P. Civil:	R\$ 2.481,27
33.50.43 Subvenções Sociais:	R\$ 2.763,49
33.90.14 Diárias / P. Civil:	R\$ 9.923,02
33.90.30 Material de Consumo:	R\$ 16.125,68
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção:	R\$ 5.333,34
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – P. Física:	R\$ 8.965,12
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica:	R\$ 9.021,77
33.90.93 Indenizações e Restituições:	R\$ 3.038,50
Total do Projeto/Atividade:	R\$ 381.493,63

Art. 3º. O mencionado Crédito Especial relacionado ao artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências do Governo Federal, a saber:

17.21.01.02 Cota Parte do F.P.M.....R\$ 36.962,75

Art. 4º. Com esta Alteração, o Valor Total do Orçamento válido para o Exercício Financeiro de 2.015 que antes era de R\$ 11.855.300,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta mil, e trezentos reais), passa a ser de R\$ 11.892.262,75 (onze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 5º. Esta Lei retroage com efeito legal, a partir da data de Primeiro de Janeiro de 2015, e entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Josenildo Lial Moreira
 Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Aluísio Pereira da Silva
 Secretário Municipal de Administração